



Portaria nº 16, de 01 de dezembro de 2017

Trata da licença temporária do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí e designa o Vice-presidente para o exercer de forma interina as funções de Presidente, nos termos do Regimento Interno do CAU/PI.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 55 do Regimento Interno do CAU/PI;

RESOLVE:

Art.1º. Licenciar-se temporariamente das funções de Presidente do CAU/PI pelo período de 04/12/2017 a 10/12/2017.

Art.2º. No período compreendido acima, o Vice-presidente do CAU/PI exercerá, interinamente, as funções de Presidente, nos termos do art. 55 do Regimento Interno do CAU/PI.

Art.3º. Após o período acima designado, o Presidente retornará automaticamente para as suas funções.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 01 de dezembro de 2017.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO

Presidente do CAU/PI